

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA/IFSC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL/NAE
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

Ata Nº 01/2021 da Reunião do Núcleo de Acessibilidade Educacional/NAE/SMO

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se de modo remoto através de videoconferência (Google Meet): Adriana Regina Vettorazz Schmitt, Alex André Belinki, Jacinta Lúcia Rizzi Marcom, Juliano Daniel Boscatto, Jussara Ramos da Silva e Luciane Boff Colli. Partiu-se da seguinte pauta: 1- informes, 2- composição da equipe/portaria/carga horária, 3- discussão do regulamento do NAE (RESOLUÇÃO CONSUP Nº 38, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019), 4- sugestões/planejamento de ações. A reunião teve início com Jussara citando a pauta e não havendo informes seguiu-se para o segundo item desta. Jussara pontua que, com relação à portaria, esta já está em andamento pois Fábio já havia solicitado o nome de todos, a pedido do DEPE, os quais já foram enviados para que o memorando seja elaborado e a portaria emitida. Quanto à carga horária, fica definido que o coordenador terá que dedicar 02 (duas) horas por semana para o Núcleo, e demais membros, no momento, 01 (uma) hora por semana; podendo esta carga horária de 01 (uma) hora ser ajustada para mais, de acordo com o aumento da demanda. Seguindo-se com a pauta, no item 3 “discussão do regulamento do NAE (Resolução CONSUP nº 38, de 16 de dezembro de 2019)” durante a apresentação deste houve a reflexão abordando-se o Art.04 em seu item IV (objetivos do NAE, “acompanhamento” dos alunos). Jacinta pontua que, enquanto Núcleo, os integrantes costumavam ir visitar Instituições que acompanham o público-alvo da educação especial (APAE, APAS, etc.) para fazer uma busca ativa e divulgar o IFSC/SMO e a possibilidade desses estudantes fazerem parte da Instituição, bem como garantir-lhes o direito do acompanhamento (com interprete de libras, por exemplo, ou outro técnico especializado necessário) assim como era no NAPNE. Juliano acrescenta a parceria com essas Instituições em São Miguel do Oeste e o encaminhamento dos alunos, quando necessário. Pontua, também, sobre a figura do segundo professor, o qual já fez parte do quadro da Instituição, acompanhando o aluno diretamente em sala de aula. Ou seja, ratifica-se que não se caracteriza como finalidade do NAE acompanhamento clínico, pois para tanto temos essas parcerias com as Instituições acima citadas, entre outras, e a rede municipal. Logo, o acompanhamento do NAE no Câmpus se dá em caráter de apoio ao ensino, ou seja, em caráter pedagógico dando garantias do direito à acessibilidade e inclusão desses alunos, inclusive com parcerias. Seguindo-se, após leitura e observações sobre o regimento e o público-alvo do NAE, Jussara apresentou ao grupo a tabela que será alimentada e socializada com os docentes para acompanhamento da demanda. Nesta conjuntura, adiantando-se ao quarto item da pauta “sugestões/planejamento de ações”, Juliano sugere que uma das ações seja estabelecer uma triagem já com os ingressantes para percepção dessa demanda, seja inclusive em uma conversa com os pais, até porque nem todos os casos vêm com diagnóstico na matrícula e os que assim estiverem já poder ter essa informação triada no SIGAA. Jacinta verbaliza sobre o trâmite de como se dá a questão da matrícula para os que chegam com laudo e que a Coordenadoria dispõe de um questionário que era feito no presencial na companhia dos pais/responsáveis e que está sendo adaptado para o período remoto. O qual será usado como suporte para já fazer essa avaliação antecipada. Luciene complementa apontando sobre uma parte do SIGAA que tem como acessar um relatório por campus sobre os alunos com necessidades especiais matriculados. Jacinta pontua que a coordenadora anterior,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA/IFSC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL/NAE
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

antes de ser removida, alertou sobre a necessidade do Câmpus São Miguel do Oeste ter seu próprio regimento do NAE, já que o que a Resolução nº 38 aborda é para abranger todo o Instituto Federal de Santa Catarina, havendo a necessidade de criação de comissão para elaboração do regimento local; e questiona à equipe sobre a necessidade ou não deste momento. Juliano e Adriana pontuam que o regulamento geral já é bem completo e sugerem que não haveria necessidade de elaboramos outro, mas pôr este em prática. A equipe concorda e decide por adotar o regulamento da resolução nº 38 mesmo para o Câmpus São Miguel do Oeste. Adriana complementa que muito mais importante do que focar em elaboração de outro documento e fazer o processo como ele era feito (ou seja, todo o trâmite que era percorrido da entrevista até a matrícula) é a socialização de demanda não só com a equipe do NAE mas com a coordenação pedagógica como um todo e organizar um fluxo de atendimento para os alunos que são público-alvo da educação especial. Jacinta acrescenta que outra ação é voltarmos a visitar os locais que acompanham o público-alvo da educação especial e retomar a busca ativa. Jussara fica responsável por entrar em contato com o marketing visual da Instituição para propor a elaboração de uma *logon* para o NAE/SMO. Adriana sugere que para nossa próxima reunião possamos contar com a presença do setor responsável pelo NAE na Reitoria, bem como a profissional de Educação Especial que dá suporte a todos os municípios da região Oeste do Estado, na pessoa da Cleide, de Chapecó. Jussara fica responsável por esses contatos. Neste tópico, entende-se que a presença desses convidados na próxima reunião servirá para que possamos alinhar ações e documentos do que já está acontecendo de NAE no IFSC. Jussara complementa que já está articulando, enquanto NAE, o que foi proposto por Idianes em reunião da Coordenadoria Pedagógica, que é uma capacitação para os docentes no encontro pedagógico sobre o tema Inclusão de um modo geral, inclusive com o que mudou nas novas legislações. Ademais, conclui-se a reunião com a definição de que esta será realizada 01 (uma) vez por mês e sempre à última Quinta-feira de cada mês no horário de 14hs. Nesse âmbito, a data da próxima reunião fica acordada para 29/07/2021, 14hs via videoconferência (Google Meet) a ser enviada posteriormente pela atual coordenadora, Jussara Ramos, a convocação com a pauta e o link desta. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros acima relacionados.

São Miguel do Oeste/SC, 17 de junho de 2021.

Adriana Regina Vettorazz Schmitt _____

Alex André Belinki _____

Jacinta Lúcia Rizzi Marcom _____

Juliano Daniel Boscatto _____

Jussara Ramos da Silva _____

Luciane Boff Colli _____